



DECRETO N° 069/2025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado no Mural de Acordo com o Art. 78 da Lei Orgânica, em 01 de Novembro de 2025, às 08hrs.

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto n° 001/2025

Dispõe sobre a alteração do DECRETO n° 042 de 11 de MARÇO DE 2019, que trata de Pagamentos de Diárias incidentes sobre o deslocamento de Servidores a Serviço do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 3° Inciso XX, Art. 4° Inciso II e Art. 62°, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Baixar normas gerais de direito financeiro, aplicáveis a despesas com pagamento de diárias aos servidores deste município.

Art. 2° - Ficam instituídos como base os valores em reais (R\$), de acordo com tabela descrita no **Art. 5°**, para pagamento de diárias ou ajuda de custo aos servidores em viagens de interesse da Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- O servidor que viajar a serviço para outros estados da federação brasileira e Distrito Federal, juntamente com outros, os quais façam jus à diária de maior valor, para execução dos mesmos serviços, terá a sua diária equiparada às destes.

Art. 3° - As despesas relativas às diárias deverão ser solicitadas 3 (três) dias uteis antecedentes da data de saída, por ofício/memorando assinado pelo Secretário da pasta e enviado ao Gabinete da Prefeita, sendo anexado a previsão financeira e documentos de justificativa da necessidade do deslocamento, sendo comprovadas em Processos Administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido servidor ao retornar, devera obrigatoriamente apresentar o relatório diário das atividades desenvolvidas, num prazo de até 2 (dois) dias uteis.

Art. 4° - Fica expressamente determinada a liberação de diária, quando houver pernoite e ou para custeio de alimentação e locomoção.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



Art. 5º - De acordo com *Art. 1º*, fica instituída a tabela abaixo:

CARGOS E FUNCÕES	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DISTRITO FEDERAL	CAPITAL BOA VISTA-RR E OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO				DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR			
	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO	ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO	ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM
Prefeito(a) Municipal	R\$: 700,00	R\$: 110,00	R\$: 260,00	R\$: 310,00	R\$: 450,00	-	-	-	-
Vice-Prefeito(a), Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a), Secretários (adjuntos), Procurador Geral, Presidente da CPL, Ouvidor(a) Geral, Assessores do Gabinete do Prefeito(a), Controlador (a) Geral e Pregoeiro(a), Presidente e Vice-Presidente da Funcei.	R\$: 550,00	R\$: 90,00	R\$: 240,00	R\$: 240,00	R\$: 390,00	-	-	-	-
Consultor Técnico, aos Coordenadores em Geral, aos Chefes de Gabinetes de Secretarias, aos Chefes de Departamento de Secretarias, Diretores e Vice-Diretores em Geral, Técnicos em Geral, Administradores em Geral e Profissionais com formação específica em Geral.	R\$: 480,00	R\$: 70,00	R\$: 220,00	R\$: 170,00	R\$: 320,00	R\$: 60,00	R\$: 160,00	R\$: 130,00	R\$: 220,00
Motoristas, assessores de secretarias e demais Funcionários de Cargos em Comissão, Efetivos e Contratados, Secretários Executivos e Membros dos Conselhos Municipais, Cargos do SUS e SUAS, de órgãos afins e representantes municipais em conferências.	R\$: 420,00	R\$: 50,00	R\$: 200,00	R\$: 130,00	R\$: 280,00	R\$: 50,00	R\$: 150,00	R\$: 120,00	R\$: 200,00



Parágrafo Único - Em caso de Vilas, Distrito, Vicinais e/ou localidades dentro do perímetro do Município de Iracema-RR, a Prefeitura Municipal de Iracema, deverá assegurar diárias, quando houver pernoite e ou para custeio de alimentação e locomoção.

Art.6º - Fica revogado o **DECRETO nº 042 de 11 de MARÇO DE 2019**, a partir desta data, conforme instituído e publicado o novo decreto.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 01 de Novembro de 2025.

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado no Mural de Acordo com o Art. 78 da Lei Orgânica, em 01 de Novembro de 2025, às 08hrs.

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto nº 001/2025